



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

BRANDING
IDEAS THAT PEOPLE
CARE ABOUT **KEY**

DA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Branding Key, Unipessoal Lda

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Branding Key , Unipessoal Lda, com sede na Av. Ressano Garcia nº 4 r/c – 1170-237 Lisboa, representada neste ato por Rafael Duarte de Almeida , na qualidade de Gerente que representa a Branding Key Lda e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Branding Key é uma marca cujo objeto consiste na comercialização de merchandising e artigos promocionais, bem como material de proteção e EPI's.;
- d) A Branding Key pretende abranger e facilitar o acesso dos seus serviços a todos os profissionais da OCC através do oferecimento de condições especiais de contratação; nomeadamente desconto de 10% para produtos de proteção e EPI's e 15% desconto para restantes artigos promocionais, constantes nas sua loja on-line indicada no ponto seguinte.



- e) A Branding Key Lda informa que os descontos apresentados são válidos sobre os preços apresentados na sua loja on-line sita em : <https://brandingkey.e323e.com>
- f) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos, e divulgação e promoção das suas atividades.

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Branding Key Lda

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Branding Key, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Branding Key compromete-se a:

1. Apresentar Proposta de prestação de serviços e venda dos seus produtos a todos os membros da OCC que mostrem interesse na contratação dos serviços;
2. Apresentação das condições vantajosas para os contabilistas certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo bem como dos procedimentos necessários para delas beneficiar – sendo a cédula profissional de contabilista certificado o documento que se aconselha para identificação dos contabilistas certificados.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.

RA



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

BRANDING
IDEAS THAT PEOPLE
CARE ABOUT **KEY**

2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, tendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

BRANDING KEY LDA

Rafael Almeida

Telefone: 215864040

E-mail: brandingkey@brandingkey.pt

Site: www.brandingkey.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

RA



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

BRANDING
IDEAS THAT PEOPLE
CARE ABOUT **KEY**

Outorgado em Lisboa a 24 de Março de 2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

BRANDINGKEY LDA
Gerência